



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 501/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ANTÔNIO ISAIAS DOS SANTOS, e expede outras RO providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ANTÔNIO ISAIAS DOS SANTOS, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua B, Quadra 26, Lote 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 05, pelo lado esquerdo com os fundos dos lotes 01, 02 e 03 da Rua 05, frente para a Rua B e fundos com o lote 20 da Rua C, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

LSS

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000